



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.786, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova a Metodologia da Revisão da Programação da Assistência nos Serviços de Alta Complexidade da Rede de Oncologia no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;



- a Portaria MS/SAS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.144, de 15 de julho de 2015, que aprova Diagnóstico e Diretrizes para o Plano de Ação da Rede de Atenção em Oncologia para o Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade de definição de parâmetros assistenciais para a oncologia;
- a necessidade de definição de custos médios de produção ajustados;
- a necessidade de adequação das referências de programação aos fluxos assistenciais;
- o Ofício nº 215/2018, de 24 de setembro de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Metodologia da Revisão da Programação da Assistência nos Serviços de Alta Complexidade da Rede de Oncologia no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Deliberação.

Parágrafo único - O montante de recurso disponível na PPI/MG para realização da reprogramação necessária para a reorganização da Oncologia é de R\$ 390.627.564,08 (trezentos e noventa milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 2º - Ficam definidos os territórios da oncologia conforme descrito no Anexo I desta Deliberação.



Art. 3º - Fica definida a nova estrutura de programação da Oncologia no âmbito da Programação Pactuada e Integrada de Minas Gerais como descrito a seguir:

I – Cirurgias Oncológicas:

- a) Categoria 1:
 - 1. Colo-proctologia;
 - 2. Cirurgia Geral;
 - 3. Ginecologia;
 - 4. Mastologia;
 - 5. Pele e cirurgia plástica; e
 - 6. Urologia;
- b) Categoria 2:
 - 1. Cabeça e pescoço;
 - 2. Cirurgia torácica;
 - 3. Cirurgia Oncopediátrica;
 - 4. Tumores do Sistema Nervoso Central;
 - 5. Oftalmologia; e
 - 6. Ortopedia;

II – Quimioterapia:

- a) Cabeça e Pescoço;
- b) Ginecologia;
- c) Oncopediátrica;
- d) Mastologia;
- e) Ortopedia;
- f) Neurologia;
- g) Torácica;
- h) Urologia;
- i) Geral;
- j) Colo-proctologia;
- k) Hematologia; e
- l) Iodoterapia;



III – Radioterapia:

- a) Cabeça e Pescoço;
- b) Geral;
- c) Colo-proctologia;
- d) Ginecologia;
- e) Mastologia;
- f) Neurologia;
- g) Oftalmologia;
- h) Ortopedia;
- i) Oncopediátrica;
- j) Torácica;
- k) Urologia; e
- l) Hematologia.

§1º - As linhas da quimioterapia foram definidas a partir do agrupamento dos procedimentos de quimioterapia e a programação das mesmas deverá seguir as referências que forem definidas para programação das Cirurgias Oncológicas.

§2º - As linhas da radioterapia foram definidas a partir do agrupamento do Código Internacional de Doenças (CID) e a programação das mesmas será realizada nas referências que possuírem habilitação específica.

Art. 4º - Ficam definidos os parâmetros e custos médios da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais considerando a nova estrutura de programação da Oncologia conforme metodologia descrita no Anexo II desta Deliberação.

Art. 5º - A reorganização da oncologia será objeto de pactuação nos territórios com cronograma de ações e regramento específicos, conforme Anexo III desta Deliberação.

Art. 6º - Fica estabelecida a carteira de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para oncologia, conforme detalhado no Anexo IV desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 7º - A reprogramação da Oncologia será objeto de encontro de contas periódicos, sendo efetivados semestralmente, conforme produção aprovada constante nos bancos de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS).

Parágrafo único - As regras e critérios referentes aos encontros de contas referido no *caput* deste artigo serão objeto de deliberação específica.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.786, DE 24 DE
SETEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.786, DE 24 DE SETEMBRO DE
2018.**

METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS TERRITÓRIOS DA ONCOLOGIA

As *Regiões Ampliadas de Saúde (RAS)* foram adequadas tendo em vista a necessidade de implementação da linha de cuidado em oncologia, em territórios denominados “*Regiões de Saúde Agregadas (RSA)*” para definição de responsabilidades específicas, considerando:

- 1º) Existência de unidades habilitadas por território;
- 2º) Fluxo predominante já existente da demanda em oncologia para atendimento aos cânceres mais prevalentes;
- 3º) Escala populacional das regiões de saúde das agregadas em torno de 500.000 habitantes;
- 4º) A divisão das Regiões Ampliadas de Saúde (RAS) em Regiões Agregadas (RSA) ocorreu devido a existência de estabelecimentos localizados em Regiões de Saúde (RS) que atendem, além de seu território, regiões circunvizinhas; e
- 5º) Necessidade de contratualização e monitoramento dos diversos prestadores.

No quadro abaixo estão dispostos os territórios sugeridos para reprogramação da PPI, considerando a definição de Região de Saúde Agregada:

CATEGORIA 1		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
Triângulo do Norte	Uberlândia	ITUIUTABA
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI
Triângulo do Sul	Uberaba	ARAXÁ
		FRUTAL / ITURAMA
		UBERABA
Noroeste	Patos de Minas	JOÃO PINHEIRO
		PATOS DE MINAS
		UNAI
Norte	Montes Claros	MONTES CLAROS / BOCAIÚVA
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CATEGORIA 1		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
		CORAÇÃO DE JESUS
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA
		PIRAPORA
		SALINAS / TAIOBEIRAS
Nordeste	Teófilo Otoni	ÁGUAS FORMOSAS
		ALMENARA
		ITAOBIM
		NANUQUE
		PADRE PARAÍSO
		PEDRA AZUL
		TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI
Leste	Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
	Ipatinga	SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
		IPATINGA
		CARATINGA
Sudeste	Muriaé	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
		MANHUAÇU
		MURIAÉ
	Juiz de Fora	UBÁ
		CARANGOLA
		JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS
		ALÉM PARAÍBA
	Cataguases	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS
SANTOS DUMONT		
Leste do Sul	Ponte Nova	LEOPOLDINA / CATAGUASES
		VIÇOSA
Centro Sul	Barbacena	PONTE NOVA
		BARBACENA
	São João Del Rei	CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
Centro	Belo Horizonte	SÃO JOÃO DEL REI
		BH/NOVA LIMA/CAETÉ
		CONTAGEM
		VESPASIANO
		OURO PRETO



CATEGORIA 1		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
		ARAÇUAÍ
		DIAMANTINA
		MINAS NOVAS/ TURMALINA/ CAPELINHA
	Betim	BETIM
	Sete Lagoas	SETE LAGOAS
	Curvelo	CURVELO
	Itabira	ITABIRA
		GUANHÃES
		JOÃO MONLEVADE
Oeste	Divinópolis	BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
Sul	Alfenas	ALFENAS / MACHADO
		GUAXUPÉ
	Passos	PASSOS / PIUMHI
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
	Varginha	VARGINHA
		TRÊS CORAÇÕES
		TRÊS PONTAS
		SÃO LOURENÇO
		LAVRAS
	Poços de Caldas	ITAJUBÁ
		POÇOS DE CALDAS
Pouso Alegre	POUSO ALEGRE	

CATEGORIA 2		
CABEÇA E PESCOÇO		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
Triângulo do Norte	Uberlândia	ITUIUTABA
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI
Triângulo do Sul	Uberaba	ARAXÁ
		FRUTAL / ITURAMA
		UBERABA
		JOÃO PINHEIRO
		PATOS DE MINAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CATEGORIA 2		
		UNAÍ
Norte	Montes Claros	MONTES CLAROS / BOCAIUVA
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO
		CORAÇÃO DE JESUS
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA
		PIRAPORA
		SALINAS / TAIOBEIRAS
Centro	Belo Horizonte	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETÉ
		BETIM
		CONTAGEM
		OURO PRETO
		VESPASIANO
		CURVELO
		SETE LAGOAS
		GUANHÃES
		ITABIRA
		JOÃO MONLEVADE
		CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
		ITAOBIM
		PEDRA AZUL
		ALMENARA
		ARAÇUAÍ
		DIAMANTINA
		MINAS NOVAS / TURMALINA / CAPELINHA
Oeste	Divinópolis	BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
Leste	Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
	Ipatinga	SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
		IPATINGA
		CARATINGA
Nordeste	Teófilo Otoni	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
		ÁGUAS FORMOSAS
		NANUQUE



CATEGORIA 2			
Sudeste	Muriaé	PADRE PARAÍSO	
		TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI	
		MANHUAÇU	
		PONTE NOVA	
		VIÇOSA	
		CARANGOLA	
		MURIAÉ	
		ALÉM PARAÍBA	
		LEOPOLDINA / CATAGUASES	
	Juiz de Fora	UBÁ	
		JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS	
		SANTOS DUMONT	
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	
		BARBACENA	
	Sul	Passos	SÃO JOÃO DEL REI
			PASSOS / PIUMHI
		Alfenas	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
			GUAXUPÉ
Varginha		ALFENAS / MACHADO	
		VARGINHA	
		TRÊS CORAÇÕES	
		TRÊS PONTAS	
		SÃO LOURENÇO	
Pouso Alegre		LAVRAS	
		POUSO ALEGRE	
		ITAJUBÁ	
	POÇOS DE CALDAS		
TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL			
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS	
Triângulo do Norte	Uberlândia	ITUIUTABA	
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO	
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI	
		JOÃO PINHEIRO	
		PATOS DE MINAS	
Triângulo do Sul	Uberaba	UNAÍ	
		ARAXÁ	
		FRUTAL / ITURAMA	
Norte	Montes Claros	UBERABA	
		MONTES CLAROS / BOCAIÚVA	
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	
		CORAÇÃO DE JESUS	



CATEGORIA 2		
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA
		PIRAPORA
		SALINAS / TAIÓBEIRAS
		BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETÉ
		BETIM
		CONTAGEM
		CURVELO
		GUANHÃES
		ITABIRA
		JOÃO MONLEVADE
		OURO PRETO
		SETE LAGOAS
		VESPASIANO
		DIAMANTINA
		MINAS NOVAS / TURMALINA / CAPELINHA
		ARAÇUAÍ
		ITAOBIM
		NANUQUE
		PADRE PARAÍSO
		PEDRA AZUL
		TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI
		ÁGUAS FORMOSAS
		ALMENARA
		BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
		IPATINGA
		CARATINGA
		CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
		GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
		SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
		MANHUAÇU
		PONTE NOVA
		VIÇOSA
Centro	Belo Horizonte	
Oeste	Divinópolis	
Leste	Ipatinga	
Sudeste	Juiz de Fora	



CATEGORIA 2		
		CARANGOLA
		MURIAÉ
		ALÉM PARAÍBA
		LEOPOLDINA / CATAGUASES
		UBÁ
		JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS
		SANTOS DUMONT
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS
Centro Sul	Barbacena	BARBACENA
		CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
		SÃO JOÃO DEL REI
Sul	Passos	PASSOS / PIUMHI
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
	Alfenas	GUAXUPÉ
		ALFENAS / MACHADO
	Varginha	VARGINHA
		TRÊS CORAÇÕES
		TRÊS PONTAS
		SÃO LOURENÇO
		LAVRAS
	Pouso Alegre	POUSO ALEGRE
		ITAJUBÁ
		POÇOS DE CALDAS
ORTOPEDIA		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
Triângulo do Norte	Uberlândia	ITUIUTABA
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI
Triângulo do Sul	Uberaba	ARAXÁ
		FRUTAL / ITURAMA
		UBERABA
		JOÃO PINHEIRO
		PATOS DE MINAS
		UNAI
Norte	Montes Claros	MONTES CLAROS / BOCAIUVA
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO
		CORAÇÃO DE JESUS
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CATEGORIA 2		
		PIRAPORA
		SALINAS / TAIÓBEIRAS
Centro	Belo Horizonte	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETÉ
		BETIM
		CONTAGEM
		CURVELO
		SETE LAGOAS
		GUANHÃES
		ITABIRA
		JOÃO MONLEVADE
		OURO PRETO
		VESPASIANO
		CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
		DIAMANTINA
		MINAS NOVAS / TURMALINA / CAPELINHA
		ARAÇUAÍ
		PEDRA AZUL
		ALMENARA
ITAOBIM		
Oeste	Divinópolis	BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
Leste	Ipatinga	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
		IPATINGA
		CARATINGA
	Governador Valadares	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
		GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
Nordeste	Teófilo Otoni	SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
		ÁGUAS FORMOSAS
		NANUQUE
		PADRE PARAÍSO
Sudeste	Muriaé	TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI
		MANHUAÇU
		PONTE NOVA
		VIÇOSA
		MURIAÉ
ALÉM PARAÍBA		
CARANGOLA		



CATEGORIA 2		
	Juiz de Fora	LEOPOLDINA / CATAGUASES
		UBÁ
		JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS
		SANTOS DUMONT
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS
		BARBACENA
Sul	Alfenas	SÃO JOÃO DEL REI
		PASSOS / PIUMHI
		ALFENAS / MACHADO
		GUAXUPÉ
	Varginha	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
		VARGINHA
		TRÊS CORAÇÕES
		TRÊS PONTAS
	Pouso Alegre	SÃO LOURENÇO
		LAVRAS
		POUSO ALEGRE
		ITAJUBÁ
CIRURGIA TORÁCICA		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
Triângulo do Norte	Uberlândia	ITUIUTABA
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI
		JOÃO PINHEIRO
		PATOS DE MINAS
Triângulo do Sul	Uberaba	UNAI
		ARAXÁ
		FRUTAL / ITURAMA
Norte	Montes Claros	UBERABA
		MONTES CLAROS / BOCAIÚVA
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO
		CORAÇÃO DE JESUS
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA
Centro	Belo Horizonte	PIRAPORA
		SALINAS / TAIÓBEIRAS
		BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETÉ
		BETIM



CATEGORIA 2		
		CONTAGEM
		CURVELO
		GUANHÃES
		ITABIRA
		JOÃO MONLEVADE
		OURO PRETO
		SETE LAGOAS
		VESPASIANO
		ARAÇUAÍ
		DIAMANTINA
		MINAS NOVAS / TURMALINA / CAPELINHA
		CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
		BARBACENA
		SÃO JOÃO DEL REI
		ÁGUAS FORMOSAS
		NANUQUE
		PADRE PARAÍSO
		TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI
		ITAOBIM
		PEDRA AZUL
		ALMENARA
Oeste	Divinópolis	BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
Leste	Ipatinga	GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
		SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
		IPATINGA
		CARATINGA
		CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
Sudeste	Muriae	MANHUAÇU
		PONTE NOVA
		VIÇOSA
		MURIAÉ
		ALÉM PARAÍBA
		CARANGOLA
		LEOPOLDINA / CATAGUASES
		UBÁ



CATEGORIA 2		
	Juiz de Fora	JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS
		SANTOS DUMONT
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS
Sul	Alfenas	PASSOS / PIUMHI
		ALFENAS / MACHADO
		GUAXUPÉ
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
	Varginha	VARGINHA
		TRÊS CORAÇÕES
		TRÊS PONTAS
		SÃO LOURENÇO
	Pouso Alegre	LAVRAS
		POUSO ALEGRE
		ITAJUBÁ
		POÇOS DE CALDAS
ONCOPEDIATRIA*		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
Triângulo do Norte	Uberlândia	ITUIUTABA
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI
		JOÃO PINHEIRO
		PATOS DE MINAS
Triângulo do Sul	Uberaba (Hospital não habilitado)	UNAI
		ARAXÁ
		FRUTAL / ITURAMA
Centro	Belo Horizonte	UBERABA
		MONTES CLAROS / BOCAIÚVA
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO
		CORAÇÃO DE JESUS
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA
		PIRAPORA
		SALINAS / TAIOBEIRAS
		BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETÉ
		BETIM
		CONTAGEM
CURVELO		
GUANHÃES		
ITABIRA		



CATEGORIA 2		
		JOÃO MONLEVADE
		OURO PRETO
		SETE LAGOAS
		VESPASIANO
		ARAÇUAÍ
		DIAMANTINA
		MINAS NOVAS / TURMALINA / CAPELINHA
		CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
		BARBACENA
		SÃO JOÃO DEL REI
		MANHUAÇU
		PONTE NOVA
		VIÇOSA
		BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
		ÁGUAS FORMOSAS
		NANUQUE
		PADRE PARAÍSO
		TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI
		ITAOBIM
		PEDRA AZUL
		ALMENARA
		GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
		SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
		IPATINGA
		CARATINGA
		CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
		MURIAÉ
		ALÉM PARAÍBA
		CARANGOLA
		LEOPOLDINA / CATAGUASES
		UBÁ
		JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS
		SANTOS DUMONT
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS
Leste	Ipatinga	
Sudeste	Muriaé (Hospital não habilitado)	



CATEGORIA 2		
Sul	Passos	PASSOS / PIUMHI
		ALFENAS / MACHADO
		GUAXUPÉ
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
	Pouso Alegre	VARGINHA
		TRÊS CORAÇÕES
		TRÊS PONTAS
		SÃO LOURENÇO
		LAVRAS
		POUSO ALEGRE
		ITAJUBÁ
		POÇOS DE CALDAS
HEMATOLOGIA		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
Triângulo do Norte	Uberlândia	ITUIUTABA
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI
Triângulo do Sul	Uberaba	ARAXÁ
		FRUTAL / ITURAMA
		UBERABA
		JOÃO PINHEIRO
		PATOS DE MINAS
UNAI		
Norte	Montes Claros	MONTES CLAROS / BOCAIÚVA
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO
		CORAÇÃO DE JESUS
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA
		PIRAPORA
SALINAS / TAIOBEIRAS		
Centro	Belo Horizonte	BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETÉ
		BETIM
		CONTAGEM
		CURVELO
		GUANHÃES
		ITABIRA
		JOÃO MONLEVADE
		OURO PRETO
SETE LAGOAS		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CATEGORIA 2		
		VESPASIANO
		DIAMANTINA
		MINAS NOVAS / TURMALINA / CAPELINHA
		ÁGUAS FORMOSAS
		NANUQUE
		PADRE PARAÍSO
		TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI
		PEDRA AZUL
		ALMENARA
		ITAOBIM
		ARAÇUAÍ
		CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
Oeste	Divinópolis	BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
Leste	Ipatinga	IPATINGA
		CARATINGA
		CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
		GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
		SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
Sudeste	Muriaé	MANHUAÇU
		PONTE NOVA
		VIÇOSA
		MURIAÉ
		ALÉM PARAÍBA
		CARANGOLA
		LEOPOLDINA / CATAGUASES
	UBÁ	
	Juiz de Fora	JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS
		SANTOS DUMONT
SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS		
BARBACENA		
		SÃO JOÃO DEL REI
Sul	Passos - Alfenas	PASSOS / PIUMHI
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
		ALFENAS / MACHADO



CATEGORIA 2		
	Varginha	GUAXUPÉ
		VARGINHA
		TRÊS CORAÇÕES
		TRÊS PONTAS
		SÃO LOURENÇO
		LAVRAS
	Pouso Alegre	POUSO ALEGRE
		ITAJUBÁ
		POÇOS DE CALDAS
CATEGORIA 2 ESPECIAL		
OFTALMOLOGIA		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
Centro	Belo Horizonte	ITUIUTABA
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI
		JOÃO PINHEIRO
		PATOS DE MINAS
		UNAI
		ARAXÁ
		FRUTAL / ITURAMA
		UBERABA
		MONTES CLAROS / BOCAIÚVA
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO
		CORAÇÃO DE JESUS
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA
		PIRAPORA
		SALINAS / TAIOBEIRAS
		BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETÉ
		BETIM
		CONTAGEM
		CURVELO
		SETE LAGOAS
		GUANHÃES
		ITABIRA
		JOÃO MONLEVADE
OURO PRETO		
VESPASIANO		
ARAÇUAÍ		



CATEGORIA 2		
		DIAMANTINA
		MINAS NOVAS / TURMALINA / CAPELINHA
		ITAOBIM
		PEDRA AZUL
		ALMENARA
		PADRE PARAÍSO
		ÁGUAS FORMOSAS
		NANUQUE
		TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI
		CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
		BARBACENA
		SÃO JOÃO DEL REI
		BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
		GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
		SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
		IPATINGA
		CARATINGA
		CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
		MANHUAÇU
		PONTE NOVA
		VIÇOSA
		CARANGOLA
		MURIAÉ
		ALÉM PARAÍBA
		LEOPOLDINA / CATAGUASES
		UBÁ
		JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS
		SANTOS DUMONT
		SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS
		PASSOS / PIUMHI
		SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
		ALFENAS / MACHADO
		GUAXUPÉ
		VARGINHA



CATEGORIA 2		
		TRÊS CORAÇÕES
		TRÊS PONTAS
		SÃO LOURENÇO
		LAVRAS
		POUSO ALEGRE
		ITAJUBÁ
		POÇOS DE CALDAS
IODOTERAPIA		
RAS DO MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	RSA	RS
Triângulo do Sul	Uberaba	ITUIUTABA
		PATROCÍNIO / MONTE CARMELO
		UBERLÂNDIA / ARAGUARI
		ARAXÁ
		FRUTAL / ITURAMA
		UBERABA
		JOÃO PINHEIRO
		PATOS DE MINAS
		UNAI
		PASSOS / PIUMHI
Centro	Belo Horizonte	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
		MONTES CLAROS / BOCAIÚVA
		BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO
		CORAÇÃO DE JESUS
		FRANCISCO SÁ
		JANAÚBA/MONTE AZUL
		JANUÁRIA
		MANGA
		PIRAPORA
		SALINAS / TAIOBEIRAS
		BELO HORIZONTE/NOVA LIMA/CAETÉ
		BETIM
		CONTAGEM
		CURVELO
		GUANHÃES
		ITABIRA
		JOÃO MONLEVADE
		OURO PRETO
		SETE LAGOAS
		VESPASIANO
DIAMANTINA		
MINAS NOVAS / TURMALINA / CAPELINHA		



CATEGORIA 2		
		ARAÇUAÍ
		ÁGUAS FORMOSAS
		NANUQUE
		PADRE PARAÍSO
		TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI
		PEDRA AZUL
		ALMENARA
		ITAOBIM
		CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS
		BARBACENA
		SÃO JOÃO DEL REI
		BOM DESPACHO
		DIVINÓPOLIS / SANTO ANTÔNIO DO MONTE
		FORMIGA
		ITAÚNA
		PARÁ DE MINAS
		SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO
		IPATINGA
		CARATINGA
		CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO
		GOVERNADOR VALADARES
		MANTENA
		RESPLENDOR
		SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA
		ALFENAS / MACHADO
		GUAXUPÉ
		POUSO ALEGRE
		ITAJUBÁ
		POÇOS DE CALDAS
		Sudeste
PONTE NOVA		
VIÇOSA		
MURIAÉ		
ALÉM PARAÍBA		
CARANGOLA		
LEOPOLDINA / CATAGUASES		
UBÁ		
Juiz de Fora	JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS	
	SANTOS DUMONT	
	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	
	VARGINHA	



CATEGORIA 2		
		TRÊS CORAÇÕES
		TRÊS PONTAS
		SÃO LOURENÇO
		LAVRAS

*Oncopediatria: Para as Regiões de Saúde Agregadas de Uberaba e Muriaé, os serviços não habilitados terão que solicitar a referida habilitação em oncopediatria para serem um território de referência e pactuarem com os demais municípios das Regiões de Saúde.



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.786, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS E CUSTOS MÉDIOS

1 – PARÂMETROS

As metas físicas da programação dos procedimentos oncológicos de alta complexidade foram subsidiadas pelos parâmetros de planejamento e avaliação estabelecidos no capítulo IV da Portaria Nº 140/2014 de 27 de fevereiro de 2014.

- Para a estimativa de novos casos de câncer utilizou-se 80% da estimativa de câncer publicada pelo INCA para o biênio 2016-2017 – parte-se do pressuposto que 20% serão absorvidos pela Saúde Suplementar (Tabela 1);

Nota: As estimativas de novos casos de câncer disponibilizadas pelo INCA são estratificadas por categorias da Classificação Internacional de Doenças 10º edição (CID-10), desta forma não contemplam as formas de organização – aberturas programáticas geralmente utilizadas. Portanto partiu-se do pressuposto que a distribuição de novos casos de câncer tem estrutura semelhante à distribuição da produção por categorias do CID-10 (Tabela 2). Após a distribuição, a proporção da produção em cada categoria do CID-10 foi aplicada à estimativa de novos casos nas categorias do CID-10 correspondentes para obter a estimativa de novos casos por categoria de programação oncológica (Tabela 3). Por fim, a frequência final de casos por categorias de programação oncológica é idêntica àquelas disponibilizados pelo INCA (Tabela 3).

- Para estimativas dos procedimentos de cirurgia oncológica considerou-se o parâmetro de 650 cirurgias para cada 900 casos novos ano de câncer (Tabela 4);
- Para deduzir do total de cirurgias aquelas que são sequenciais, utilizou-se a participação relativa das sequenciais no total de cirurgias por categorias de programação oncológica, tomando como base a produção de 2017 (Tabela 4);



- Para estimativa dos procedimentos de cirurgia oncológica pediátrica considerou-se o parâmetro acima acrescido da razão de 100 cirurgias para cada 900 casos novos de câncer (Tabela 4);
- Para estimativa dos procedimentos de quimioterapia (com exceção da Iodoterapia e Hematologia) considerou-se o parâmetro de 5.300 procedimentos de quimioterapia para cada 900 casos novos ano de câncer (Tabela 5);
- Para a estimativa dos procedimentos de quimioterapia Hematológica considerou-se o parâmetro geral da quimioterapia multiplicado pela razão entre procedimentos da Hematologia e total da Quimioterapia (11,6%) e posteriormente adicionado o percentual de novos casos de câncer hematológicos (15,3%) (esse último foi definido a partir de informações do município de Belo Horizonte e sumariza a relação entre [total de pacientes com câncer hematológico/ total de pacientes com câncer]) (Tabela 5);
- Para a estimativa da Iodoterapia utilizou-se a proporção de atendimentos de munícipes de Belo Horizonte em 80% da sua população – a proporção encontrada foi aplicada à 80% da população de Minas Gerais para estimativa do parâmetro do Estado (Tabela 5);
- Para a estimativa de procedimentos em radioterapia considerou-se o parâmetro de 43.000 campos para cada 900 casos novos ano de câncer (Tabela 6);
- Para a estimativa de procedimentos da radioterapia Hematológica utilizou-se a proporção de atendimentos de munícipes de Belo Horizonte em 80% da sua população – a proporção encontrada foi aplicada à 80% da população de Minas Gerais para estimativa do parâmetro do Estado (Tabela 6).

As metas físicas calculadas conforme exposto acima são sumarizadas na Tabela 7.

Tabela 1: Estimativas de Casos Novos do INCA



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CASOS NOVOS ESTIMADOS 2017 80% SUS	CAVIDADE ORAL	ESÔFAGO	ESTÔMAG O	CÓLON, RETO, ÂNUS	TR. BR. E PULMÃO	MAMA FEMININA	COLO DO ÚTERO	PRÓSTATA	OUTRAS LOCALIZAÇ ÕES	TODAS EXCETO PELE NÃO MELANOMA ¹	PELE NÃO MELANOMA	TOTAL GERAL
MACRORREGIÕES DE MG	C00-10 ¹	C15 ¹	C16 ¹	C18-21 ¹	C-33-34 ¹	C50 ¹	C53 ¹	C61 ¹			C44 ²	C00-C97; D46
1 - CENTRO	376	360	504	880	592	1.736	448	2.256	3.224	10.376	5.017	15.393
2 - CENTRO SUL	56	56	88	88	72	176	40	272	496	1.344	577	1.921
3 - JEQUITINHONHA	16	40	32	16	16	32	16	88	160	416	140	556
4 - LESTE	80	144	136	128	128	296	96	488	520	2.016	1.276	3.292
5 - LESTE DO SUL	40	64	64	56	64	120	32	216	232	888	734	1.622
6 - NORDESTE	40	64	96	40	40	80	56	192	96	704	769	1.473
7 - NOROESTE	24	24	32	56	48	96	32	184	336	832	332	1.164
8 - NORTE	64	96	120	96	88	184	72	344	872	1.936	525	2.461
9 - OESTE	64	64	96	168	136	304	80	456	456	1.824	1.434	3.258
10 - SUDESTE	144	144	192	256	208	488	120	712	1.096	3.360	1.521	4.881
11 - SUL	128	144	240	368	272	600	112	1.088	1.592	4.544	2.832	7.376
12 - TRIANGULO DO NORTE	64	64	96	168	136	304	80	456	456	1.824	1.433	3.257
13 - TRIANGULO DO SUL	40	40	40	104	96	144	48	320	216	1.048	891	1.939
SOMA	1.136	1.304	1.736	2.424	1.896	4.560	1.232	7.072	9.752	31.112	17.480	48.592

*Novos casos de câncer estimados: considerando 80% dos casos tratados no SUS **incluindo** câncer não melanoma



Tabela 2: Distribuição da produção por categorias do CID-10 e categorias de programação oncológica

TIPO DE CÂNCER	Categoria CID	Estimativa de Casos novos (INCA) - MG	PRODUÇÃO POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO CIRURGICA - MINAS GERAIS (2017)												
			040303_Tumores do S.N	41601_Urologia	41603 - Cabeça pescoço	41604_Cirurgia Geral	41605_Colo proctologia	41606_Gineco	041607_Oftalmologia	41608_Pele	41609_ORTOPEDIA	41611_Torácica	41612_Mastologia	Oncopedia	Total
CAVIDADE ORAL	C00-10	1.136	0	2	593	5	0	0	0	77	10	1	7	4	699
ESÔFAGO	C15	1.304	3	6	6	152	1	0	0	1	0	11	1	0	181
ESTÔMAGO	C16	1.736	0	3	1	511	5	5	0	0	0	1	0	0	526
CÓLON, RETO, ÂNUS	C18-21	2.424	0	4	0	265	1.584	8	0	3	5	3	0	3	1.875
TR. BR. E PULMÃO	C-33-34	1.896	2	1	6	1	0	0	0	1	1	302	0	7	321
MAMA FEMININA	C50	4.560	13	0	3	1	0	12	0	297	51	11	3.963	0	4.351
COLO DO ÚTERO	C53	1.232	0	6	0	10	10	388	0	1	3	0	1	0	419
PRÓSTATA	C61	7.072	8	1.978	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	1.990
OUTRAS LOCALIZAÇÕES	C11-C14; C17; C22-C32; C35-C43;C	9.752	446	1.991	1.289	763	37	991	38	481	1.383	196	157	81	7.853



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

	45- C49;C 51- C52;C 54- C60;C 62-C97														
TODAS EXCETO PELE NÃO MELANOMA		31.112	472	3.991	1.898	1.709	1.639	1.404	38	861	1.454	525	4.129	95	18.215
PELE NÃO MELANOMA	C44	17.480	0	1	59	0	0	1	8	2.174	67	2	1	4	2.317
TOTAL GERAL	C00- C97; D46	48.592	472	3.992	1.957	1.709	1.639	1.405	46	3.035	1.521	527	4.130	99	20.532

Tabela 3: Estimativa da distribuição dos novos casos de câncer por categorias de programação cirúrgica

TIPO DE CÂNCER	Categoria CID	Estimativa de Casos novos (INCA) - MG	ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DA INCIDÊNCIA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO CIRURGICA												
			040303_Tumores do S.N	41601_Urologia	41603 - Cabeça pescoço	41604_Cirurgia Geral	41605_Colo proctologia	41606 - Ginecologia	041607_Oftalmologia	41608_Pele	41609_ORTOPEDIA	41611_Torácica	41612_Mastologia	Oncopediatria	Total
CAVIDA DE ORAL	C00-10	1136	0	3	964	8	0	0	0	125	16	2	11	7	1.136
ESÔFAGO	C15	1304	22	43	43	1.095	7	0	0	7	0	79	7	0	1.303



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ESTÔMA GO	C16	1736	0	10	3	1.686	17	17	0	0	0	3	0	0	1.736
CÓLON, RETO, ÂNUS	C18-21	2424	0	5	0	343	2.048	10	0	4	6	4	0	4	2.424
TR. BR. E PULMÃO	C-33-34	1896	12	6	35	6	0	0	0	6	6	1.784	0	41	1.896
MAMA FEMININ A	C50	4560	14	0	3	1	0	13	0	311	53	12	4.153	0	4.560
COLO DO ÚTERO	C53	1232	0	18	0	29	29	1.141	0	3	9	0	3	0	1.232
PRÓSTA TA	C61	7072	28	7.029	0	4	7	0	0	0	4	0	0	0	7.072
OUTRAS LOCALI ZAÇÕES	C11-C14; C17; C22- C32; C35- C43;C45- C49;C51- C52;C54- C60;C62- C97	9752	554	2.472	1.601	948	46	1.231	47	597	1.717	243	195	101	9.752
PELE NÃO MELAN OMA	C44	17480	0	8	445	0	0	8	60	16.401	505	15	8	30	17.480
TOTAL GERAL	C00-C97; D46	48592	630	9.594	3.094	4.120	2.154	2.420	107	17.454	2.316	2.142	4.377	183	48.591



Tabela 4: Estimativa das metas físicas das cirurgias por categorias de programação oncológica

CIRURGIAS		040303_Tumores do S.N	41601_Urologia	41603 - Cabeça e pescoço	41604_Cirurgia Geral	41605_Colo proctologia	41606_Gineco	041607_Oftalmologia	41608_Pele	41609_ORTOPE DIA	41611_Torácica	41612_Mastologia	Oncopediatria	Total
Razão Cirur./Casos	72,2%	455	6.929	2.235	2.976	1.556	1.748	77	12.606	1.673	1.547	3.161		35.114
Razão Cirur./Casos ONCOPEDIATRIA	83%												153	
Programação Proposta		455	6.929	2.235	2.976	1.556	1.748	77	12.606	1.673	1.547	3.161	153	35.114
Participação relativa - Sequenciais		68%	11%	28%	23%	41%	15%	2%	3%	11%	27%	48%	13%	19%
Programação - Sequenciais		311	774	617	685	633	258	1	367	186	420	1.513	19	6.635
Programação - Cirurgias		144	6.155	1.617	2.291	923	1.489	76	12.239	1.487	1.127	1.648	133	28.479



Tabela 5: Estimativa das metas físicas da quimioterapia por categorias de programação oncológica

QUIMIOTERAP IA	040303_Tumores do S.N	41601_Urologia	41603 - Cabeça pescoço	41604_Cirurgia Geral	41605_Colo proctologia	41606 - Ginecologia	041607_Oftalmologia	41608_Pele	41609_ORTOPE DIA	41611_Torácica	41612_Mastologia	Oncopediatria	Total
Estimativa de Novos Casos	630	9.594	3.094	4.120	2.154	2.420	107		2.316	2.142	4.377	183	31.137
Razão Químio/Casos	5,89	3.710	56.498	18.220	24.262	12.685	14.251	630	13.639	12.614	25.776	1.078	183.362
Programação Proposta QUIMIOTERAP IA	3.710	56.498	18.220	24.262	12.685	14.251	630		13.639	12.614	25.776	1.078	183.362

HEMATOLOGIA - QUIMIOTERAPIA		Hematologia
Estimativa de Novos Casos		48.591
Parâmetro da Onco		183.362
Razão Hemato./Químio	11,6%	21.197
Razão Hemato./Casos	15,3%	24.440
IODOTERAPIA		IODOTERAPIA
Produção TOTAL (2017)		251



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Produção BH	180
Produção BH pra residentes em BH - Ambulatorial e Hospitalar	45
População BH (80%) 2016	2.010.761
População MG (80%) 2016	16.798.048
Estimativa iodoterapia tomando como base a produção de BH	376

Tabela 6: Estimativa das metas físicas da radioterapia por categorias de programação oncológica

RADIOTERAPIA	040303_Tumores do S.N	41601_Urologia	41603 - Cabeça e pescoço	41604_Cirurgia Geral	41605_Colo proctologia	41606 - Ginecologia	041607_Oftalmologia	41608_Pele	41609_ORTOPE DIA	41611_Torácica	41612_Mastologia	Oncopediatria	Total
Estimativa de Novos Casos	630	9.594	3.094	4.120	2.154	2.420	107		2.316	2.142	4.377	183	31.137
Razão Radio./Casos	47,78												
Programação Proposta RADIOTERAPIA	30.100	458.380	147.824	196.844	102.913	115.622	5.112		110.653	102.340	209.123	8.743	1.487.657



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HEMATOLOGIA - RADIOTERAPIA	HEMATOLOGIA
Produção TOTAL (2017)	37.743
Produção BH	11.131
Produção BH pra residentes em BH - Ambulatorial e Hospitalar	4.958
População BH (80%) 2016	2.010.761
População MG (80%) 2016	16.798.048
Estimativa iodoterapia tomando como base a produção de BH	41.420

Tabela 7: Consolidado Final dos Parâmetros

Categorias de programação oncológica	Cirurgia	Cirurgias sequenciais	Quimioterapia	Radioterapia
040303_Tumores do S.N	144	311	3.710	30.100
41601_Urologia	6.155	774	56.498	458.380
41603_Cabeça pescoço	1.617	617	18.220	147.824
41604_Esôfago gastro duenal	2.291	685	24.262	196.844
41605_Colo proctologia	923	633	12.685	102.913



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

41606_ Gineco	1.489	258	14.251	115.622
041607_ Oftalmologia	77			5.112
41608_ Pele	12.239	367		
41609_ Ossos	1.487	186	13.639	110.653
41611_ Torácica	1.127	420	12.614	102.340
41612_ Mastologia	1.648	1.513	25.776	209.123
Oncopediatria	133	19	1.078	8.743
Hematologia			24.440	41.420
Iodoterapia			376	



2 – CUSTO MÉDIO

Para definição dos custos médios da cirurgia, quimioterapia e radioterapia:

- Foi considerada a produção realizada nos 34 serviços habilitados em oncologia por forma de organização para a cirurgia oncológica (faixa etária acima de 18 anos), a linha de tratamento para a quimioterapia e a linha de tratamento para a radioterapia;
- Cálculo dos valores médios praticados pelos serviços selecionados por categoria de programação (retirado valor de UTI);
- O custo médio definido é a média dos valores médios praticados pelos serviços selecionados por categoria de programação.

OBS: Para a cirurgia oncológica de Ortopedia e Tumores do Sistema Nervoso Central considera-se a produção total, sem filtro de faixa etária.

Para definição dos custos médios da cirurgia oncológica pediátrica:

- Foi considerada a produção realizada nos 34 serviços habilitados em oncologia por forma de organização na faixa etária de 0 a 18 anos inclusive;
- Cálculo dos valores médios praticados pelos serviços selecionados por categoria de programação (retirado valor de UTI);
- O custo médio definido é a média ponderada dos valores médios praticados pelos serviços selecionados nas categorias de programação.

OBS: Para a cirurgia oncológica pediátrica não foi considerada a produção dos procedimentos de Ortopedia e Tumores do Sistema Nervoso Central.

Para definição dos custos médios das cirurgias sequenciais:

- Considerou-se os municípios com maior carteira de produção em relação ao total das formas de organização, retirou-se os municípios com produção em extremos (muito acima ou muito abaixo da média em relação a produção das cirurgias simples) Muriaé 44% e Juiz de Fora com 19%;

Belo Horizonte
Ipatinga
Montes Claros



Uberaba
Uberlândia

- Cálculo dos valores médios praticados pelos municípios selecionados por categoria de programação (retirado valor de UTI);
- O custo médio definido é a média dos valores médios praticados pelos municípios por categoria de programação.

Custo Médio – Cirurgias

Categoria de Programação	Custo Médio
Tumores do sistema nervoso	3.283,22
Urologia	3.582,44
Cabeça e pescoço	2.516,63
Cirurgia Geral	5.492,79
Colo-proctologia	5.674,52
Ginecologia	4.630,02
Oftalmologia	747,07
Pele e cirurgia plástica	1.685,01
Ortopedia	4.714,45
Cirurgia torácica	4.355,78
Mastologia	2.388,28
Oncopediatria	3.912,48

Custo Médio – Cirurgias Sequenciais

Categoria de Programação	Custo Médio
Tumores do sistema nervoso	R\$ 7.691,65
Cabeça e pescoço	R\$ 10.334,89



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Cirurgia torácica	R\$ 9.719,03
Colo-proctologia	R\$ 9.936,71
Cirurgia Geral	R\$ 11.730,19
Ginecologia	R\$ 8.046,51
Mastologia	R\$ 3.738,32
Ortopedia	R\$ 7.355,57
Pele e cirurgia plástica	R\$ 5.881,76
Oftalmologia	R\$ 4.220,15
Oncopediatria	R\$ 10.182,43
Urologia	R\$ 10.093,05

Custo Médio – Quimioterapia

Categoria de Programação	Custo Médio
Cabeça e pescoço	R\$ 1.019,10
Geral	R\$ 836,93
Ginecologia	R\$ 1.069,77
Coloproctologia	R\$ 1.976,48
Hematologia	R\$ 732,75
Mastologia	R\$ 336,78
Neurologia	R\$ 701,34
Ortopedia	R\$ 500,95
Torácica	R\$ 1.099,38
Urologia	R\$ 376,28



Oncopediatria	R\$ 1.664,02
Iodoterapia	R\$1.045,31

Custo Médio - Radioterapia

Categoria de Programação	Custo Médio
Cabeça e pescoço	R\$ 38,38
Geral	R\$ 36,13
Coloproctologia	R\$ 35,59
Ginecologia	R\$ 56,69
Hematologia	R\$ 37,59
Mastologia	R\$ 35,08
Neurologia	R\$ 63,54
Ortopedia	R\$ 36,29
Torácica	R\$ 39,45
Urologia	R\$ 37,27
Oncopediatria	R\$ 36,58
Oftalmologia	R\$ 38,24



**ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.786, DE 24 DE SETEMBRO DE
2018.**

REGRAMENTO E CRONOGRAMA DE PACTUAÇÃO NOS TERRITÓRIOS

1) METODOLOGIA DA CATEGORIA 1:

- 1.1) Foi realizada a Categorização das Cirurgias Oncológicas e análise da resolubilidade dos estabelecimentos habilitados nos territórios;
- 1.2) Para avaliar a regionalização da assistência e identificar os vazios assistenciais, o indicador de resolubilidade permite verificar se a população tem acesso aos procedimentos demandados próximo ao local em que reside, ou se necessitam recorrer a outras áreas para realizá-los;
- 1.3) Para propor os fluxos, foi avaliada a resolubilidade das Formas de Organização da Categoria 1 (*Urologia, Esôfago-gastro, Coloproctologia, Ginecologia, Pele e Mastologia*) seguindo os territórios da Categoria 1.

2) ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PACTUAÇÃO DA CATEGORIA 1:

- 2.1) A quimioterapia irá seguir a pactuação das cirurgias por especialidade;
- 2.2) Todas as AIH cirúrgicas serão combinadas com um pacote de SADT;
- 2.3) Espera-se que, no máximo em dois anos, todos os prestadores habilitados realizem todas as especialidades da Categoria 1 exigidas pela Portaria nº140/2014;
- 2.4) Anualmente, será realizada análise da produção para decisão sobre retirada ou acréscimo de especialidades.
- 2.5) As Regiões de Saúde que não se posicionarem acerca das referências da oncologia, terão seus fluxos encaminhados de acordo com o desenho do território proposto.

3) REGRAS GERAIS - CATEGORIA 1:

De acordo com a Resolubilidade dos municípios de atendimento propõe-se que:



- 3.1) Sejam executadas 100% das especialidades que se propuserem a realizar, considerando a integralidade da mesma, que inclui as cirurgias oncológicas, a quimioterapia relacionada à especialidade e o SADT, para todos os residentes do território;
- 3.2) Para as especialidades que os municípios de atendimento da Região Agregada se propuserem a realizar, as regiões de saúde da mesma, obrigatoriamente, deverão pactuar com ele;
- 3.3) Para as especialidades que o município de atendimento não for atender, as Regiões de Saúde da Agregada deverão, obrigatoriamente, pactuar com uma única e mesma referência;
- 3.4) A especialidade pele e cirurgia plástica será obrigatória para todos os serviços;
- 3.5) A pactuação deverá ser por região de saúde.

4) REGRAS ESPECÍFICAS – CATEGORIA 1:

4.1) Municípios de Atendimento com Resolubilidade menor que 50% em todas as especialidades:

- 4.1.1) Devem assumir 100% de resolubilidade em pelo menos 03 (três) especialidades sendo:
 - 4.1.1.1) Uma obrigatoriamente pele e cirurgia plástica;
 - 4.1.1.2) As outras duas devem, prioritariamente, ser as que possuírem maior resolubilidade.

4.2) Municípios de Atendimento com Resolubilidade maior ou igual a 50%:

- 4.2.1) Município com resolubilidade maior ou igual a 50% **em apenas 1 especialidade devem atender obrigatoriamente:**
 - 4.2.1.1) Pele e cirurgia plástica;
 - 4.2.1.2) 100% da especialidade com resolubilidade maior ou igual a 50%;
 - 4.2.1.3) Mais uma especialidade, prioritariamente, com maior resolubilidade.



4.2.2) Municípios com resolubilidade maior ou igual a 50% **em mais de 1 especialidade devem atender obrigatoriamente:**

4.2.2.1) Pele e cirurgia plástica;

4.2.2.2) 100% em todas as especialidades com resolubilidade maior ou igual a 50%.

5) RESOLUBILIDADE DA CATEGORIA 1:

<u>ATÉ 50% DE RESOLUBILIDADE</u>				
<u>Município de Atendimento</u>	<u>Total de Especialidades executadas</u>	<u>≤ 30% de Resolubilidade na Especialidade</u>	<u>≤ 50% de Resolubilidade na Especialidade</u>	<u>> 51% de Resolubilidade na Especialidade</u>
Cataguases	4	4	0	0
Barbacena	6	3	3	0

<u>ACIMA DE 50% RESOLUBILIDADE</u>				
<u>Município de Atendimento</u>	<u>Total de Especialidades executadas</u>	<u>≤ 30% de Resolubilidade na Especialidade</u>	<u>≤ 50% de Resolubilidade na Especialidade</u>	<u>> 51% de Resolubilidade na Especialidade</u>
Betim	6	4	2	0
Teófilo Otoni	6	4	2	0
* Curvelo	5	2	2	1
São João Del Rei	5	2	1	2
Sete Lagoas	6	2	2	2



<u>ACIMA DE 50% RESOLUBILIDADE</u>				
<u>Município de Atendimento</u>	<u>Total de Especialidades executadas</u>	<u>≤ 30% de Resolubilidade na Especialidade</u>	<u>≤ 50% de Resolubilidade na Especialidade</u>	<u>> 51% de Resolubilidade na Especialidade</u>
*Itabira	6	1	2	3
Alfenas	6	1	2	3
Patos de Minas	6	2	2	2
Divinópolis	6	1	0	5
Ponte Nova	6	1	1	4
Muriae	6	0	0	6
Ipatinga	6	0	0	6
Pouso Alegre	6	0	0	6
Gov. Valadares	6	0	0	6
Varginha	6	0	0	6
Poços de Caldas	6	0	0	6
Uberlândia	6	0	0	6
Montes Claros	6	0	0	6
Belo Horizonte	6	0	0	6
Passos	6	0	0	6
Juiz de Fora	6	0	0	6



<u>ACIMA DE 50% RESOLUBILIDADE</u>				
<u>Município de Atendimento</u>	<u>Total de Especialidades executadas</u>	<u>≤ 30% de Resolubilidade na Especialidade</u>	<u>≤ 50% de Resolubilidade na Especialidade</u>	<u>> 51% de Resolubilidade na Especialidade</u>
Uberaba	6	0	0	6

*Foi considerado o comportamento de execução de Itabira e Curvelo entre out/2017 e maio/2018, meses iniciais da programação.

6) RESOLUBILIDADE POR TERRITÓRIO:

Conforme cronograma abaixo, no dia 26/09/2018, será disponibilizada para as Regionais de Saúde a análise das Resolubilidades por especialidade de cada um dos municípios de atendimento em Oncologia para subsidiar as pactuações nos territórios.

7) REGRAS GERAIS – CATEGORIA 2 (CIRURGIAS RELACIONADAS AOS CÂNCERES MENOS PREVALENTES):

7.1) Os municípios executores deverão atender 100% das especialidades da mesma, sendo:

7.1.1) Especialidades ossos e partes moles, neurologia, torácica, cabeça e pescoço devem ser pactuadas, preferencialmente, considerando o desenho do território proposto;

7.1.2) No caso da hematologia deve-se considerar o território de acordo com os hospitais habilitados para prestarem o serviço de hematologia;

7.1.3) No caso da oncopediatria deve-se considerar habilitação e produção, além de seguir o mesmo território da hematologia;

7.1.4) As regiões de saúde deverão, obrigatoriamente, pactuar com uma única referência por especialidade;

7.1.5) A pactuação deverá ser por região de saúde.



8) RESOLUBILIDADE DA CATEGORIA 2:

RESOLUBILIDADE (2017)	
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	CATEGORIA 2 (CABEÇA E PESCOÇO)
RSA Montes Claros	99%
RSA Uberlândia	99%
RSA Varginha	98%
RSA BH	96%
RSA Juiz de Fora	89%
RSA Governador Valadares	88%
RSA Ipatinga	85%
RSA Divinópolis	82%
RSA Muriaé	76%
RSA Pouso Alegre	66%
RSA Uberaba	57%
RSA Passos	46%
RSA Alfenas	49%
RSA Teófilo Otoni	22%

RESOLUBILIDADE (2017)	
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	CATEGORIA 2 (TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL)
RSA Uberaba	100%
RSA BH	98%
RSA Passos	94%
RSA Montes Claros	87%
RSA Pouso Alegre	80%
RSA Uberlândia	79%
RSA Alfenas	63%
RSA Divinópolis	60%
RSA Ipatinga	46%
RSA Juiz de Fora	35%
RSA Varginha	22%
Barbacena	11%



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUBILIDADE (2017)	
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	CATEGORIA 2 (OSSOS E PARTES MOLES)
RSA Uberlândia	100%
RSA Montes Claros	99%
RSA Governador Valadares	96%
RSA BH	92%
RSA Alfenas	90%
RSA Muriaé	87%
RSA Ipatinga	82%
RSA Juiz de Fora	80%
RSA Varginha	79%
RSA Uberaba	77%
RSA Divinópolis	73%
RSA Pouso Alegre	72%
RSA Teófilo Otoni	13%

RESOLUBILIDADE (2017)	
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	CATEGORIA 2 (CIRURGIA TORÁCICA)
RSA Juiz de Fora	100%
RSA Uberaba	100%
RSA Montes Claros	100%
RSA Uberlândia	98%
RSA BH	96%
RSA Muriaé	94%
RSA Divinópolis	75%
RSA Alfenas	75%
RSA Ipatinga	62%
RSA Pouso Alegre	61%
RSA Varginha	50%



9) REGRAS GERAIS – CATEGORIA 2 ESPECIAL:

9.1) A categoria especial é composta pela Oftalmologia e pela Iodoterapia, sendo que:

9.1.1) As especialidades precisam ser pactuadas, obrigatoriamente, considerando o desenho do território;

9.1.2) Para oftalmologia a referência estadual é Belo Horizonte;

9.1.3) A pactuação deverá ser por região de saúde.

10) REGRAS GERAIS – RADIOTERAPIA:

10.1) As pactuações deverão ocorrer apenas com os municípios de atendimento que possuem prestadores habilitados do serviço de Radioterapia;

10.2) Considerar PDR e o sistema de apoio logístico;

10.3) Priorizar a pactuação nas referências de cirurgia e quimioterapia;

10.4) Caso ultrapasse a capacidade instalada das referências, a CIB irá redirecionar as pactuações.

11) CRONOGRAMA DE AÇÕES PROPOSTO:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Apresentação da Metodologia de Reprogramação da Oncologia na Câmara Técnica da CIB-SUS/MG.	DAE ¹ /DPPI ²	12/09/2018
Pactuação da Metodologia de Reprogramação da Oncologia na CIB.	DAE/DPPI	19/09/2018
Encontro com as Regionais de Saúde.	DAE/DPPI	26/09/2018
Videoconferência com gestores municipais que possuem prestadores habilitados e apoiadores do COSEMS.	DAE/DPPI	04 e 05/10/2018
Discussão dos gestores com seus respectivos prestadores e retorno às Regionais de Saúde.	Gestores municipais com prestadores habilitados, Unidades Regionais de Saúde e apoiadores COSEMS	11/10/2018
CIRA extraordinária (CIR conjunta) com pauta única para pactuação dos fluxos de referência.	Gestores municipais, Unidades Regionais de Saúde e apoiadores COSEMS	22/10 a 26/10/2018
Envio do Consolidado de pactuações (planilha em excel por e-mail).	Unidades Regionais de Saúde	09/11/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
GT da Oncologia para validação das pactuações dos territórios.	SES/COSEMS	22/11/2018
Apresentação da Proposta final de Programação da Oncologia na Comissão SES/COSEMS/PPI.	DAE/DPPI	27/11/2018
Apresentação da Proposta final de Programação da Oncologia na Câmara Técnica da CIB-SUS/MG.	DAE/DPPI	28/11/2018
Pactuação da Proposta final de Programação da Oncologia na CIB.	DAE/DPPI	05/12/2018
Efetivação dos Novos Tetos na PPI.	DPPI	Janeiro/2019

¹Diretoria de Ações Especializadas/Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde.

²Diretoria de Programação Pactuada Integrada/ Superintendência de Programação Assistencial/Subsecretaria de Regulação em Saúde.



**ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.786, DE 24 DE SETEMBRO DE
2018.**

METODOLOGIA PARA PROGRAMAÇÃO DA CARTEIRA DO SADT

- A Reprogramação da Oncologia prevê que à cada AIH cirúrgica seja combinada uma carteira de SADT;
- A carteira será composta de procedimentos comuns às categorias de programação cirúrgica assim como procedimentos específicos para cada uma das categorias;
- A Hematologia também terá uma carteira exclusiva de SADT;
- A Oncopediatria terá sua carteira de SADT combinada com as quantidades de APAC de Hematologia e não das AIH cirúrgicas.

Procedimentos que comporão a Carteira de SADT em oncologia	
CODIGOS	Procedimentos
201010020	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE
201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO
201010194	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE
201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO
201010232	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR
201010267	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)
201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA
201010283	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)
201010313	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)
201010321	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)
201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF
201010500	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA
201010518	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA
201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
201010542	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETI
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA
201010585	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
201010607	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA
201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
203020014	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO)
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
203020065	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
203020081	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
204010136	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
204030030	MAMOGRAFIA
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)
204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)
204030137	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO
204040094	RADIOGRAFIA DE MAO
204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)
204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
204050022	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA
204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)
204050162	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)
204060036	ESCANOMETRIA
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA
205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE
205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO
205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO
205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL
205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL
205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE
205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)
205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)
205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA
207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX
207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR
207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA
208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)
208040102	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO
208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)
208050043	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67
208070036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA
209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

209040025	LARINGOSCOPIA
209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA
211020036	ELETROCARDIOGRAMA
211040029	COLPOSCOPIA
211070084	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO
211090018	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA
212010026	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I
212010034	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II
214010015	GLICEMIA CAPILAR
417010060	SEDACAO